



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.585 ,  
de 02,09,2015

Processo: 73.427

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.655**

Autoria: **GERSON SARTORI**


Ementa: Concede ao Sr. **GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ** o Diploma Petronilha Antunes.


Arquive-se

*Wllanpedi'*  
Diretoria Legislativa  
11 / 09 / 2015

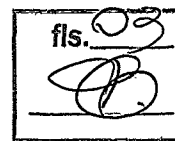


**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.655**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Consultoria Jurídica.   Diretora 13/08/15	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 996		<b>QUORUM: 11/23</b>	

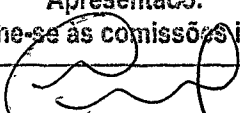
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.   Diretora Legislativa 25/08/2015	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente 25/08/15	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 25/08/15    1158
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

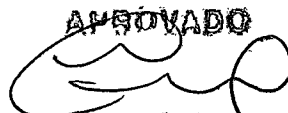
--	--	--



P 11596/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 13/AGO/2015 11:01 073427

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
25/08/15

APROVADO  
  
Presidente  
03/09/15

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.655**

(Gerson Sartori)

Concede ao Sr. **GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/08/2015

  
GERSON SARTORI



(PDL nº. 1.655 - fls. 2)

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr. GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ - Diploma Petronilha Antunes**

Nasceu em Jundiaí. Formado em Direito, com Pós-Graduação e MBA em Gestão Empresarial. Empresário do ramo de comércio de ferro e aço, é Diretor-Presidente da Metais Comercial Ltda. (Sá Metais). Ocupou cargos diretivos na Associação dos Comerciantes de Material de Construção-ACOMAC Jundiaí, na Federação das Associações dos Comerciantes de Materiais de Construção de São Paulo-FECOMAC/SP, na Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção-ANAMACO e membro do Conselho Superior da Indústria da Construção-CONSIC, órgão técnico estratégico da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo-FIESP.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
**GERSON SARTORI**

GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ

Endereço.residencial: Rua Olga Gerab Frahia, 41 – Jardim Campos Elíseos – Jundiaí – SP – CEP 13209-780

Telefone residencial : (11)4521-6710

RG: 8.643.189

CPF: 820.645.048-34

Data Nasc: 31/03/57

Formação: Superior completo – DIREITO  
Pós Graduação e MBA em GESTÃO EMPRESARIAL

Razão Social: METAIS COMERCIAL LTDA

End: Rua União, 681 – Centro – Jundiaí – SP

Tel: (11)4588-7400 / 4527-3060

CNPJ: 68.075.613/0001-21

I.E: 407.183.099.119

Cargo : Diretor / Presidente

Ramo atividade: Comércio de Ferro e Aço

HISTÓRICO ACOMAC / FECOMAC / FIESP

1996 – 1998

DIRETOR ACOMAC JUNDIAÍ

OUT/98 a OUT/02

PRESIDENTE DA ACOMAC - JUNDIAÍ

2002 a 2007

PRESIDENTE DA FECOMAC – SP

DEZ/03 a DEZ/07

VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ANAMACO

2008 a 2009

1º. Mandato como PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR / DELIBERATIVO DA ANAMACO

MAIO/2009

MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (CONSIC) FIESP

DEZ/2009 a DEZ/2011

2º. Mandato como PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR / DELIBERATIVO DA ANAMACO



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 996**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.655**

**PROCESSO Nº 73.427**

De autoria do Vereador **GERSON SARTORI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05/06.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de agosto de 2015.

  
**Rafael Cesar Spinardi**  
Estagiário de Direito

  
**Ronaldo Salles Vieira**  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.427

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.655, do Vereador GERSON SARTORI, que concede ao Sr. GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ o Diploma Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1158

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ o Diploma Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO  
25/08/15

Sala das Comissões, 25.08.2015.

  
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

  
PAULO SERGIO MARTINS

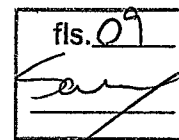
  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



**Sessão Plenária**

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura  
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação**

**PDL 1655/2015 - Projeto de Decreto Legislativo**

Concede ao Sr. GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ o Diploma Petronilha Antunes.

**Resultado da Votação: Aprovado(a)**

**Quantidade de votos sim: 19**

**Quantidade de votos não: 0**

**Quantidade de abstenções: 0**

**Votação****Parlamentar****Votação (Sim / Não / Abstenção)**

ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim



Processo 73.427

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.585, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

Concede ao Sr. **GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ** o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eng. **MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/09/15	<i>am</i>